SEGUNDA CÂMARA

Processos nºs:	843263, 842287, 843291, 843393, 842337, 842290, 843269, 842944, 842777, 842865, 842849, 842962, 842896, 842362, 843235, 843273, 843218, 842149, 842819, 710070, 710035, 749463, **641349** (Em Apenso: 769552)**,** 641960, 726355, 726420, 697151, 696930, 709956, 749944 e 680343
Sessão do dia:	30/08/12
Relator:	Conselheiro Presidente Eduardo Carone Costa
Natureza:	Prestação de Contas do Executivo Municipal

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Sessão do dia: 30/08/12

Procuradora presente à Sessão: Elke Andrade Soares de Moura Silva

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL Nº 641349

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

EXERCÍCIO DE 2000

APENSO: PEDIDO DE REEXAME Nº 769552

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul, relativa ao exercício de 2000 (apenso Pedido de Reexame nº 769552), apreciada por esta egrégia Corte em Sessão de 19.07.2007, quando foi emitido Parecer Prévio pela rejeição das contas, como se vê das notas taquigráficas de fls. 54 a 57.

Os presentes autos foram encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fls. 72, em cumprimento ao art. 239 § 3º do RITCEMG.

A douta Procuradoria em seu parecer de fls. 84 entende que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar 102/2008.

Propõe, assim, o arquivamento do processo.

É o relatório.

VOTO: Em face da manifestação do douto Ministério Público, arquivem-se os processos.

CONSELHEIRO MAURI TORRES:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO GILBERTO DINIZ:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA:

APROVADO O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, POR UNANIMIDADE.